



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.792, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa a servidora pública municipal Maria Aparecida Alves da Silva para a substituição da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI Criança Feliz) em turno matutino (20 horas), durante a licença para fins de tratamento de saúde da servidora investida na respectiva função.

CONSIDERANDO o Ofício nº 139/2025-SEMED, protocolizado por meio do Memorando 4.147/2025, solicitando a designação de diretora substituta para o CMEI CRIANÇA FELIZ, enquanto perdurar a licença de tratamento de saúde da servidora pública municipal Rozana Salvaterra Izidio, investida na respectiva função;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 c/c os arts. 41 e 42 da Lei nº 2.881, de 05 de setembro de 2022;

O SR. JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, pelo período de 15 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, Matrícula nº 1124, portadora da cédula de identidade RG nº 4.865.960-8-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº 585.797.709-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de diretora substituta do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI CRIANÇA FELIZ), turno matutino (20 horas).

§1º Pelo exercício da função de direção do CMEI fica concedido à servidora, com base no art. 69, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial da carreira do Professor, constante da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo IV do referido diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CATORZE (14) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração